

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: INSTRUMENTOS DE
ALTERAÇÃO TARIFÁRIAS

Lista Covid-19 se encerrará em 31 de março de 2024

O Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) deliberou a respeito do fim da vigência da Lista Covid-19 em 31 de março de 2024. O tema foi deliberado na 212ª Reunião Ordinária do Gecex. Na prática, terá término o prazo prevista na Resolução Gecex nº 467, de 28 de março de 2023, última normativa a prorrogar a vigência da lista.

O Gecex aprovou a migração de 210 produtos classificados em 16 códigos da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) para a Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (Letec). A migração foi efetivada por meio da Resolução Gecex nº 571, de 11 de março de 2024, que entrará em vigor em 1º de abril de 2024.

Histórico

A Lista Covid-19 foi implementada por meio da Resolução Gecex nº 17 em março de 2020, que concedeu redução tarifária temporária para 646 produtos, classificados em 324 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). A lista de produtos incluídos na medida foi alterada por 27 resoluções do Gecex.

Clique [aqui](#) para acessar as deliberações da 212ª Reunião do Gecex.

A íntegra da Resolução Gecex nº 571 está disponível [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretor: Rafael Esmeraldo Lucchesi | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992; sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

